



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICAPUI**
COM O POVO RUMO AO NOVO

LEI Nº 099/ 92

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A ABRIR, ADICIO-
NAL AO VIGENTE ORÇAMENTO,
O CRÉDITO ESPECIAL QUE
INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o Crédito especial de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), criando a seguinte dotação:

5 09512681 47 - ~~AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO DA COMUNIDADE DE MORRO-PINTADO.~~

4110 - OBRAS DE INSTALAÇÕES ----- Cr\$ 350.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do Crédito de que trata o artigo anterior serão cobertos com a anulação da seguinte dotação:

5 16915712 21 - ~~INPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO.~~

3110 - PESSOAL ----- Cr\$ 350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 05 de março de 1992.

Francisco José Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL